

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

ANO - 2007

PARECER nº 350/ 2007
Projeto de Lei nº CM-070/ 2007

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-070/ 2007, de autoria do nobre Vereador Edson de Sousa, que declara de utilidade pública a “Associação Cultural Beneficente Frei Orlando”, sede e foro neste Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa a proposição ampara-se no art. 48, *caput*, da Lei Orgânica Municipal c/ c art. 164, I do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada na Lei Municipal nº 5.207/ 2001, que estabelece critérios para o reconhecimento de entidade, como de utilidade pública, bem como no art.171, I da Constituição Estadual em consonância com o art. 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Lei nº CM-070/ 2007.

Divinópolis, 04 de outubro de 2007.

Edmar Antônio Rodrigues
Relator

Vladimir de Faria Azevedo
Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG: 66.289